



Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010
www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Quarta, 27 de novembro de 2013

ANO I
Edição 0187

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Secretaria de Saúde	07
Gabinete do Prefeito	01	Setor de Licitação	07
Secretaria de Administração	03	CAPSECI	07
Div. de Licitação	03	Secretaria do Bem Estar Social.....	08
Div. de Recursos Humanos.....	05		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.204/13

Inclui ação no Programa 001. Processo Legislativo do Anexo III da Lei Municipal nº 3.869/12, de 28 de junho de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), inclui ação no Programa 001. Processo Legislativo do Anexo III – Programas, Ações e Metas da Lei Municipal nº 3.355/2009, de 21 de outubro de 2009 (Plano Plurianual) e alterações posteriores; autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica incluída no Programa 001. Processo Legislativo, constante do Anexo III da Lei Municipal nº 3.869/12 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), de 28 de junho de 2012, a aquisição de veículo para o Poder Legislativo, conforme especificações abaixo:

Função: 01. Legislativa

Subfunção: 031. Ação Legislativa

Objetivo: Aquisição de veículo para uso nas atividades do Poder Legislativo.

Ação: 0002. Aquisição de Veículo

Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Art. 2º Fica incluída no Programa 001. Processo Legislativo, constante do Anexo III – Programas, Ações e Metas, da Lei Municipal nº 3.355/2009, de 21 de outubro de 2009, e alterações posteriores, a aquisição de veículo para o Poder Legislativo, para execução no corrente exercício, conforme especificações abaixo:

Função: 01. Legislativa

Subfunção: 031. Ação Legislativa

Unidade responsável: Câmara Municipal

Tipo: P

Produto (Bem ou Serviço): Veículo

Unidade: unidade

Meta física: 1

Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

Objetivo: Aquisição de veículo para uso nas atividades do Poder Legislativo.

Ação: 0002. Aquisição de Veículo

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito

Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

01.00. Legislativo

01.01. Câmara Municipal

01.01.0103100011.074. Aquisição de Veículo 4.4.90.52

Equipamentos e Material Permanente (Fonte 1) R\$80.000,00

Total R\$80.000,00

Art. 4º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento em vigor:

01.01. Legislativo

01.01. Câmara Municipal

01.01.0103100012.001. Manutenção de Serviços da Câmara de Vereadores 4.4.90.52

Equipamentos e Material Permanente (Fonte 1) R\$80.000,00

Total R\$80.000,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de novembro de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 4.195/13

Desafeta a Data da Quadra nº 15 (quinze) – Área Institucional do Loteamento Jardim Universidade III e a Área Institucional 2 (dois do Loteamento Jardim Universidade I – 3ª Fase, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica desafetada a Data nº 15 (quinze) – Área Institucional do

Loteamento Jardim Universidade III, com área de 7.314,55 m², objeto da matrícula n.º 14.359 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, desta cidade, com as seguintes divisas e confrontações:

“Frente: para a Rua do Locutor, com rumo NE 25°00'00" SW e distância de 74,134 metros; Lado Direito: confronta com a Quadra n.º 25 do Jardim Universidade I, com rumo NW 65°00'00" e distâncias de 112,10 metros; Lado Esquerdo: confronta com parte do Lote n.º 550-B-R, com Rumo NW 65°00'00" SE e distâncias de 85,24 metros; Fundos: confronta com a Estrada Municipal, com rumo NE 44°55'00" SW e distâncias de 78,85 metros”.

Art. 2º. Fica desafetada a Área Institucional 2 (dois) do Loteamento Jardim Universidade I – 3ª fase, com área de 2.736,57 m², objeto da matrícula n.º 16.501 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, desta cidade, com as seguintes divisas e confrontações:

“Frente: confronta com a Avenida Projetada, com rumo SW 44°55'00" NE com 36,16 metros; Lado Direito: confronta com a Área Institucional P. M. C. do Jardim Universidade III, com rumo SE 65°00'00" NW com 73,94 metros; Lado Esquerdo: confronta com a Quadra 27 do Jardim Universidade I – 3ª Fase, com o rumo SE 65°00'00" NW com 86,25 metros; Fundos: confronta com parte da Quadra 25 do Jardim Universidade I – 2ª Fase, com rumo SW 25°00'00" NE com 34,00 metros”.

Art. 3º. Ficam anexados os lotes descritos nos artigos 1º e 2º desta Lei, de modo a formar a data n.º 06 - A, da Quadra 25, do Loteamento Jardim Universidade I – 3ª Fase, com área de 10.051,12 m² e as seguintes divisas e confrontações:

“Divide-se com a Rua Coliseu no rumo NO 65°00'00"SE com uma extensão de 85,24 metros; com a Rua do Locutor no rumo NE 25°00'00" com um extensão de 74,134 metros; com o Lote n.º 05, da quadra 25 no rumo NO 65°00'00"SE com uma extensão de 30,00 metros; ainda, com o lote n.º 05, lote n.º 04 e parte do lote n.º 03 no rumo NE 25°00'00" numa distância de 34,00 metros; com os lotes n.ºs 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 pertencentes à Quadra n.º 27 no rumo NO 65°00'00" SE numa extensão de 86,25 metros e finalmente, com a Avenida Ilha do Mel, nos seguintes rumos e confrontações: no rumo NE 44°55'00"SO com uma extensão de 36,16 metros; no rumo NO 65°00'00" SE numa distância de 8,17 metros e no rumo NE 44°55'00"SO numa extensão de 78,85 metros.”

Parágrafo único. Fica a área anexada identificada no *caput* deste artigo subdividida em lotes, da seguinte forma:

a) Data 06-R, com área de 7.221,53 m², com as seguintes divisas e confrontações: “Com a Rua Coliseu no rumo NO 65°00'00"SE com uma extensão de 47,07 metros; com as datas n.ºs 10, 09, 08, 07, 06, 05, 04 e parte da data n.º 03 pertencentes à Quadra n.º 25 no rumo NE 25°00'00"SO com uma extensão de 108,134 metros; com as datas n.ºs 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da Quadra n.º 27 no rumo NO 65°00'00" SE com uma extensão de 86,25 metros; com a Avenida Ilha do Mel no rumo NE 44°55'00"SO com uma extensão de 36,16 metros e, finalmente com a Faixa de Alargamento para via pública no rumo NE 44°55'00"SO numa extensão de 78,85 metros.”

b) Data 06, com área de 360,00 m², com as seguintes divisas e confrontações: “Com a Rua do Locutor no rumo NE 25°00'00"SO com uma extensão de 12,00 metros; com a data n.º 05 no rumo NO 65°00'00"SE com uma extensão de 30,00 metros; com parte da data n.º 06-R no rumo NE 44°55'00"SO com uma extensão de 12,00 metros e finalmente com a data n.º 07 no rumo NO 65°00'00"SE numa extensão de 30,00 metros.”

c) Data 07, com área de 360,00 m², com as seguintes divisas e confrontações: “Com a Rua do Locutor no rumo NE 25°00'00"SO com uma extensão de 12,00 metros; com a data n.º 06 no rumo NO 65°00'00"SE com uma extensão de 30,00 metros; com parte da data n.º 06-R no rumo NE 44°55'00"SO com uma extensão de 12,00 metros e finalmente com a data n.º 08 no rumo NO 65°00'00"SE numa extensão de 30,00 metros.”

d) Data 08, com área de 360,00 m², com as seguintes divisas e confrontações: “Com a Rua do Locutor no rumo NE 25°00'00" com uma extensão de 12,00 metros; com a data n.º 07 no rumo NO 65°00'00"SE com uma extensão de 30,00 metros; com parte da data n.º 06-R no rumo NE 44°55'00"SO com uma extensão de 12,00 metros e finalmente com a data n.º 09 no rumo NO

65°00'00"SE numa extensão de 30,00 metros.”

e) Data 09, com área de 360,00 m², com as seguintes divisas e confrontações: “Com a Rua do Locutor no rumo NE 25°00'00"SO com uma extensão de 12,00 metros; com a data n.º 08 no rumo NO 65°00'00"SE com uma extensão de 30,00 metros; com parte da data n.º 06-R no rumo NE 44°55'00"SO com uma extensão de 12,00 metros e finalmente com as datas n.º 10 e 11 no rumo NO 65°00'00"SE numa extensão de 30,00 metros.”

f) Data 10, com área de 360,12m², com as seguintes divisas e confrontações: “Com a Rua Coliseu no rumo NO 65°00'00"SE com uma extensão de 13,87 metros; com a data n.º 11 no rumo NE 25°00'00"SO com uma extensão de 26,134 metros; com parte da data n.º 09 no rumo NO 65°00'00"SE com uma extensão de 13,87 metros e finalmente com parte da data n.º 06-R no rumo NE 44°55'00"SO numa extensão de 26,134 metros.

g) Data 11, com área de 423,89 m², com as seguintes divisas e confrontações: “Com a Rua Coliseu no rumo NO 65°00'00"SE com uma extensão de 16,22 metros; com a Rua do Locutor no rumo NE 25°00'00"SO com uma extensão de 26,134 metros; com parte da data n.º 09 no rumo NO 65°00'00"SE com uma extensão de 13,78 metros e finalmente com a data n.º 10 no rumo NE 44°55'00"SO numa extensão de 26,134 metros.”

h) Faixa de Alargamento para via Pública, com área de 605,58 m², com as seguintes divisas e confrontações: “Com a Rua Coliseu no rumo NO 65°00'00"SE com uma extensão de 8,17 metros, com parte da data n.º 06-R no rumo NE 44°55'00"SO numa extensão de 78,85 metros e finalmente com a Avenida Ilha do Mel nos seguintes rumos e confrontações: no rumo NO 65°00'00"SE com uma extensão de 8,17 metros e no rumo NE 44°55'00"SO numa extensão de 78,85 metros.”

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alienações dos imóveis descritos nas alíneas, “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do parágrafo único do artigo 3º desta Lei, na forma do artigo 101, *caput* e seus parágrafos, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Novembro de 2.013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI N° 4.191/13

Revoga a Lei n° 4.108/13, de 10 de julho de 2013; altera a classificação de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do lote de terras que especifica; Autoriza o Poder Executivo receber em doação áreas que especifica para alargamento e prolongamento de vias públicas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica revogada em inteiro teor a Lei n° 4.108/13, de 10 de julho de 2013.

Art. 2º Fica alterada a classificação de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do lote B-68 da Gleba Patrimônio Cianorte, passando de ZCS-2 (Zona Comercial e de Serviços Dois) para ZEIS (Zona Especial para Habitação de Interesse Social).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação com a finalidade de prolongamento da Rua Aparecida, a faixa de terras com área de 742,00 m², denominada Lote B-68-B, oriunda da subdivisão do Lote n° B-68, Gleba Patrimônio Cianorte, conforme especificações abaixo:

Lote n° B-68-B
Área: 742,00 m²
Subdivisão do Lote n° B-68
CIANORTE – PR

DIVIDE-SE:

“Com o Lote B-68-D no rumo NE 50°59' com 14,00 metros; com o Lote n° B-68-C no rumo SE 39°01' com 53,00 metros; com o Lote n° B-67 no rumo SO 50°59' numa extensão de 14,00 metros; e, finalmente, com o Lote B-68-A no rumo NO 39°01 numa largura de 53,00 metros.”

Parágrafo único. A execução das obras de infra-estrutura do prolongamento de que trata este artigo será de responsabilidade do doador.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de novembro de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 88/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o conteúdo do Memorando Interno n° 100/2013 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, sobre as providências para apuração de possível falta grave, relacionada à empregada pública EUNICE GOLÇALVES DELFIM;

CONSIDERANDO os fundamentos do Parecer Jurídico n° 2.236/2013 exarado pela Procuradoria Jurídica do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de prática da falta grave nos termos do inciso I, art. 3°, da Lei Municipal n° 2.592/2005;

RESOLVE

Art. 1°. Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar dentro de 3 (três) dias, contados da publicação desta portaria, para apurar a prática de infração funcional pela empregada pública EUNICE GONÇALVES DELFIM, ocupante do cargo de médica PSF.

Parágrafo único. O Processo Administrativo deverá estar concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período.

Art. 2o. Designar para promover o Processo Administrativo, a Comissão composta pelos seguintes servidores:

MARCELA SOARES LOUREIRO DO AMARAL;
VERA LÚCIA VIEIRA;
PAULO CAMILO.

§ 1o Deverá presidir a Comissão o membro MARCELA SOARES LOUREIRO DO AMARAL.

§ 2o A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos do Processo Administrativo, bem como, ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito dos fatos imputados, promovendo todas as diligências necessárias, podendo recorrer, inclusive, a técnicos e peritos.

Art. 3°. No ato de citação pessoal da empregada pública ser-lhe-á entregue, sob recibo, cópia desta Portaria para conhecimento dos fatos e procedimentos contra si articulados.

Art. 4°. À empregada pública fica assegurada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 5°. O rito do Processo Administrativo reger-se-á, no que couber, pelo disposto no art. 227 e nos arts. 236 a 254 da Lei Municipal n° 1.267/90.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de novembro de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 307/2013-LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa PERDONCINI E SANCHES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.809.603/0001-31.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Tomada de Preço n° 18/2013.

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de ampliação de quatro salas de aula na Escola Municipal Gonçalo Moreno Gutierrez, localizada a Rua Murici, 615, zona 45, quadra 01/01-a, na cidade de Cianorte - PR.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 247.223,00 (duzentos e quarenta e sete mil e duzentos e vinte e três reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 22 de novembro de 2013.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 309/2013-LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa VIAÇÃO REAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida América 494, na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob n° 77.930.956/0001-17.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Pregão n° 352/2013.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços referente a pacote turístico à cidade de Curitiba como premiação aos vencedores do concurso da V Mostra Científica do Parque Cinturão Verde.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 25 de novembro de 2013.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

NOTIFICAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

O Chefe da Divisão de Licitação, nomeada pela Portaria n° 354/2010, no uso de suas atribuições legais:

NOTIFICA

A empresa Carol Comercial Ltda Me, vencedora do item 67 da licitação n° 144/2013, modalidade Pregão, com o seguinte objeto: Registro de preço para aquisição de Produtos de Limpeza e Conservação, higiene pessoal, copa e cozinha e produtos correlatos para serem utilizados nas Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação e Cultura, quanto a sua recusa de honrar a proposta, em razão do não cumprimento do disposto da Clausula 12ª do edital. Outorgando o pagamento no importe de 10% da referida proposta, correspondendo a R\$ 153,60 (cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos). A partir desta publicação, a referida empresa tem o prazo de cinco dias úteis para recorrer da decisão, a não manifestação dentro do prazo, acarretará na imposição da multa.

Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitação do Município de Cianorte. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de novembro de 2013.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 352/2013, modalidade Pregão Presencial, Processo 521, concernente a: Contratação de empresa para prestação de serviços referente a pacote turístico à cidade de Curitiba como premiação aos vencedores do concurso da V Mostra Científica do Parque Cinturão Verde.

II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: Viação Real Ltda, como vencedora do lote único, no valor total de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de novembro de 2013.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2013 ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 119/2013.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

J. Francelino da Silva & Cia Ltda Me, inscrita no CNPJ sob nº 10.199.454/0001-97, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Rua Jordão 402, CEP 87.200-000, telefone (44) 8811-8620, por seu representante legal o Sr. Joel Francelino da Silva, portador da Cédula de Identidade 16.689.736-X e do CPF 059.400.978-20.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2013.

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 12 de novembro de 2013.

Joel Francelino da Silva **Claudemir Romero Bongiorno**
J. Francelino da Silva & Cia Ltda Me **Prefeito**
Contratada **Contratante**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2013 ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 132/2013.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

Ochi & Vitorio Ltda Me, inscrita no CNPJ sob nº 79.434.320/0001-00, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Avenida America 3060, CEP 87200-000, telefone (44) 3018-2212, por seu representante legal o Sr Eliel Ochi portador da Cedula de Identidade 3.274.831-7 e do CPF 489.003.469-20.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução para 28/05/2014.

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, 25 de novembro de 2013.

Eliel Ochi
Ochi & Vitorio Ltda Me
Contratada

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
Contratante

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2013 ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 132/2013.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

A. A. Ochi Me, inscrita no CNPJ sob nº 08.758.497/0001-13, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Avenida América 3060, CEP 87.200-000, telefone (44) 3019 2212, por seu representante legal o Sr. Andre Augusto Ochi, portador da Cédula de Identidade 9.381.986-2 e do CPF 051.305.789-70.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução para 28/05/2014.

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, 25 de novembro de 2013.

André Augusto Ochi
A. A. Ochi Me
Contratada

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
Contratante

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2013 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE EAVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2012.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Sinop, 631, Centro na cidade de Iporã-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.906.962/0001-28, neste ato representada pelo Sr. Roberto da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.313.053-4 e do CPF nº 916.753.089-34.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato para 30/11/2013.

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar

daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cianorte, 19 de setembro de 2013.

Roberto da Silva
AVR Assessoria Técnica Ltda
Contratada

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
Contratante

EDITAL DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ref.: Ata de Registro de Preços nº 107/2013 - aquisição de materiais e equipamentos de informática

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I – Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 107/2013 referente ao Pregão Presencial para formação de Registro de Preços nº 75/2013, concernente à aquisição de materiais e equipamentos de informática, com fulcro nos artigos 78, inciso I c.c.79, inciso I, ambos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, por razões de interesse público de alta relevância de descumprimento contratual por parte da empresa contratada, bem como aplicação de multa contratual no valor de R\$ 2.740,79 (dois mil e setecentos e quarenta reais e setenta e nove centavos) à empresa contratada A L Produtos e Equipamentos Ltda Me considerando o contido no Parecer Jurídico nº 2277/2013.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 20 de novembro de 2013.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 18/2013, modalidade Tomada de Preços, Processo 498, concernente a: Contratação de empresa para execução da obra de ampliação de quatro salas de aula na Escola Municipal Gonçalo Moreno Gutierrez, localizada a Rua Murici, 615, zona 45, quadra 01/01-a, na cidade de Cianorte - PR.
II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa, Perdoncini e Sanches Ltda Me, como vencedora do lote único no valor de R\$ 247.223,00 (duzentos e quarenta e sete mil e duzentos e vinte e três reais)
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 22 de novembro de 2013.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

DESPACHO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Referência : Processo nº 75/2013 – Pregão Presencial.
Assunto : Administrativo. Procedimento Licitatório. Aquisição de materiais e equipamentos de informática
Procedência : Divisão de Licitações – Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em trâmite;

Considerando o arrazoado contido no Parecer nº 2277/2013, exarado pela Procuradoria Jurídica, que dentre outras ponderações, tende a rescisão unilateral do

contrato administrativo, conforme permissivo do art. 78, inciso I, c.c. art. 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 e Cláusula 11.1 alínea "d" da Ata de Registro de Preços nº 107/2013.

Considerando a possibilidade de imposição de sanções ao contratante que não honrar com as obrigações assumidas, conforme asseverado pela Cláusula 12.1.3 da Ata de Registro de Preços nº 107/2013;

Considerando o arrazoado contido no Parecer nº 2277/2013, exarado pela Procuradoria Jurídica, que pondera a necessidade de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 107/2013, com a consequente aplicação de multa contratual no valor de R\$ 2.740,79 (Dois mil setecentos e quarenta reais e setenta e nove centavos).

DECIDE

Tendo como fundamento razões de interesse público e, ainda, o descumprimento de cláusulas contratuais por parte da empresa contratada, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** a Ata de Registro de Preços nº 107/2013 (ata ao pregão Presencial nº 75/2013), com fundamento no art. 79, inciso I e c. 78, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93, bem como **APLICAR MULTA CONTRATUALMENTE PREVISTA** no valor de R\$ 2.740,79 (Dois mil setecentos e quarenta reais e setenta e nove centavos).

Ciência a empresa contratada signatária da Ata de Registro de Preços nº 107/2013.

Expeça-se o necessário Edital de Rescisão e publique-se.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de novembro de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Div. de Recursos Humanos

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 823/2013-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 24 de março de 2013, de acordo com o edital nº 001/2013, de 08 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, RENAN LUIZ BOSSO, para exercer o cargo de provimento efetivo de MÉDICO, do grupo ocupacional de saúde, constante da lei nº 2.432/2004, de 11 de março de 2004, no último regime estatutário da lei nº 1.267/90, de 11 de setembro de 1990, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G-113 da tabela de vencimentos do município, a partir do dia 02 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de novembro de 2013..

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 824/2013-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
À vista do contido no processo protocolado sob nº 13129, de 22 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal, ALESSANDRA CRISTINA CAVALCANTE RIGOLDI, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, com admissão em 01/02/2006, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, com base no artigo 148 do Regime Jurídico Único, da Lei Nº 1.267/90, de 11/09/90, a partir de 01 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de novembro de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 825/2013-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

À vista do contido nas fichas de avaliação de Desempenho Profissional, e do contido no processo protocolado sob nº. 13079 de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, elevando o nível da servidora pública municipal abaixo relacionada, com base no artigo 7º da Lei 2.216/01, de 13/12/01, do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal de Cianorte, passando do Nível Especial I Classe "B" para o Nível I Classe "A", a partir de 01 de dezembro de 2013.

Cenir Ferreira de Moraes – Educadora Infantil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de novembro de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 826/2013-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

À vista do contido nas fichas de avaliação de Desempenho Profissional, e do contido no processo protocolado sob nº. 12789 de 14 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, a servidora pública municipal abaixo relacionada, passando do Nível I Classe "A" para o Nível II Classe "A", a partir de 01 de dezembro de 2013.

Milene Macedo de Moraes – Professora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de novembro de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 827/2013-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor público municipal, EVERTON FAGUNDES FERREIRA, para em substituição, exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, durante as férias do titular, no período de 02/12/2013 a 31/12/2013, percebendo vencimento atribuído ao símbolo C-11, da Tabela de Vencimentos do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de novembro de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 828/2013-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora pública municipal, ALESSANDRA SEGANTIM, para em substituição, exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES, durante as férias do titular, no período de 02/12/2013 a 31/12/2013, percebendo vencimento atribuído ao símbolo C-11, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de novembro de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 829/2013-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

À vista do contido no processo protocolado sob nº. 12367 de 06 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o servidor público municipal, ALÍRIO DIAS DO NASCIMENTO, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 01.03.2005 a 28.02.2010, no período de 02/12/2013 a 01/03/2014, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de novembro de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 830/2013-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

À vista do contido no processo protocolado sob nº. 13250 de 26 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora pública municipal, ELSA CARREIRA FRANÇA, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 07.05.2007 a 06.05.2012, no período de 02/12/2013 a 01/03/2014, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de novembro de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Saúde

Setor de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CIANORTE
Edital de Credenciamento

A Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte TORNA PÚBLICO que através do CHAMAMENTO PUBLICO 001/2013 para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde que CREDENCIOU, para futuras contratações de prestação de serviços de saúde nesta data a(s) seguinte(s) empresa(s):

- OFTALMOCLINICA CIANORTE S/S LTDA

Secretaria Municipal de Saúde, em 25 de novembro de 2013.

Edson Luiz Garcia Tampelini
Presidente da Comissão para Credenciamento

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 313/2013 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, torna público o procedimento licitatório denominado PREGÃO PRESENCIAL 260/2013 para Registro de Preços, homologado em 22 de Agosto de 2013.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, conserto de pneus e fornecimento de pneus e válvulas para veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A respectiva ATA de Registro de Preços terá Vigência de até 31 de Dezembro de 2013, contado(s) a partir de sua assinatura.

EMPRESA: BOLANHO PNEUS LTDA.

VALOR TOTAL DE: R\$ 42.770,00 (quarenta e dois mil setecentos e setenta reais).

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
1	4	Câmara de ar para pneu dianteiro/traseiro de moto	Qbom	R\$ 19,00	R\$ 76,00
2	10	Câmara de ar para pneu de carro (nas medidas R13, R14, R15 e R17,5).	Qbom	R\$ 17,00	R\$ 170,00
3	4	Unidade pneu novo, de primeira linha, dentro das normas técnicas da ABNT, com certificação do INMETRO, com medidas de 2,75 x 18, dianteiro de moto.	Ira Soho	R\$ 69,00	R\$ 276,00
4	6	Unidade pneu novo, de primeira linha, dentro das normas técnicas da ABNT, com certificação do INMETRO, com medidas de 90/90 x 18, traseiro de moto.	Ira Soho	R\$ 75,00	R\$ 450,00
5	24	Unidade pneu novo, de primeira linha, dentro das normas técnicas da ABNT, com certificação do INMETRO, com medidas de 165/70 R13.	Goodyear Marathon	R\$ 137,00	R\$ 3.288,00
6	4	Unidade pneu novo, de primeira linha, dentro das normas técnicas da ABNT, com certificação do INMETRO, com medidas de 175/65 - R13.	BFGoodrich G-Grip	R\$ 175,00	R\$ 700,00

7	16	Unidade pneu novo, de primeira linha, dentro das normas técnicas da ABNT, com certificação do INMETRO, com medidas de 175/70 R-13.	Tigar Segura	R\$ 132,00	R\$ 2.112,00
8	8	Unidade pneu novo, de primeira linha, dentro das normas técnicas da ABNT, com certificação do INMETRO, com medidas de 175/70 R-14.	BFGoodrich G-Grip	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00
9	4	Unidade pneu novo, de primeira linha, dentro das normas técnicas da ABNT, com certificação do INMETRO, com medidas de 185/70 R13.	BFGoodrich G-Grip	R\$ 170,00	R\$ 680,00
10	24	Unidade pneu novo, de primeira linha, dentro das normas técnicas da ABNT, com certificação do INMETRO, com medidas de 185/70 R-14C.	Tigar Segura	R\$ 180,00	R\$ 4.320,00
11	4	Unidade pneu novo, de primeira linha, dentro das normas técnicas da ABNT, com certificação do INMETRO, com medidas de 205/70 R14.	Sailun SH 402	R\$ 225,00	R\$ 900,00
12	8	Unidade pneu novo, de primeira linha, dentro das normas técnicas da ABNT, com certificação do INMETRO, com medidas de 205/70 R-15.	Sailum Commer	R\$ 240,00	R\$ 1.920,00
13	8	Unidade pneu novo, de primeira linha, dentro das normas técnicas da ABNT, com certificação do INMETRO, com medidas de 205/70 R-15C.	Sailum Comer	R\$ 290,00	R\$ 2.320,00
14	4	Unidade pneu novo, de primeira linha, dentro das normas técnicas da ABNT, com certificação do INMETRO, com medidas de 205/75 R-16.	Sailum Comercio	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
15	14	Unidade pneu novo, de primeira linha, dentro das normas técnicas da ABNT, com certificação do INMETRO, com medidas de 215/75 R-17,5.	Dunlop SP 391	R\$ 472,00	R\$ 6.608,00
16	100	Válvulas "Bicos" de Pneu (incluindo desmontagem e montagem).	Schneider	R\$ 6,00	R\$ 600,00
17	100	Serviço de Alinhamento para qualquer um dos veículos.	-	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
18	300	Serviço de Balanceamento para qualquer um dos veículos.	-	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
19	50	Serviço de Cambagem para qualquer um dos veículos.	-	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
20	400	Serviço de Conserto de Pneus Furados (para qualquer medida, incluindo desmontagem e montagem).	-	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
Valor Total Geral Registrado para Ata de RP é de R\$ 42.770,00 (quarenta e dois mil, setecentos e setenta reais).					

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de Agosto de 2013.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

CAPSECI

PORTARIA/CAPSECI Nº 012/2013

Constitui a Comissão para reavaliação dos imóveis que relaciona e dá outras providências

Considerando o disposto no art. 106, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964; Considerando o disposto no inciso VII do art. 6º, da Lei n° 9.717, de 27 de novembro de 1998;

Considerando o estabelecido no inciso IX do art. 5º, e no inciso VII, do art. 17, da Portaria n° 4.992, de 05 de fevereiro de 1999;

Considerando, por fim, a necessidade de realização de reavaliações periódicas dos imóveis cadastrados pelo Regime Próprio de Previdência, a fim de que os valores apurados estejam em consonância com o mercado imobiliário, conforme estabelecido na alínea "i", do item 3, do Anexo IV, da Portaria 95, de 06 de março de 2007,

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE – CAPSECI, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do art. 20, da Lei Municipal n° 2.186, de 18 de outubro de 2001 (publicada em 21/10/2001),

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de avaliar os imóveis da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, nomeando os seus membros.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior se instalará no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Portaria e terá a seguinte composição:

I – Coordenador: Diego Facioli Ferreira – Servidor Público Municipal;

II – Membros:

- Algacir Bortolato – Engenheiro Civil – CREA n° 50721/D-PR;
- Hugo Leonardo da Silva – Corretor de Imóveis – CRECI/PR 16692;
- Sidneia Henrique Gallo Marcato – Corretor de Imóveis – CRECI/PR 15749;
- José Marques Piza – Chefe da Divisão de Receitas Imobiliárias;
- David Marcelino Lucas – Servidor Público Municipal;

§ 1º A Comissão avaliará os imóveis descritos no Anexo.

§ 2º A atividade desenvolvida pelos membros não será remunerada.

§ 3º Os procedimentos necessários para viabilizar a realização da reunião serão de responsabilidade do Coordenador.

§ 4º A Diretoria Executiva da CAPSECI prestará auxílio técnico e apoio operacional necessário ao desempenho das atividades dos membros da Comissão.

§ 5º O auxílio técnico a que se refere o caput inclui o acesso aos imóveis arrolados no Anexo.

Art. 3º Para o desempenho das atribuições estabelecidas o Coordenador poderá requisitar os serviços dos servidores da CAPSECI.

Parágrafo único. A requisição de informações e documentos, devidamente precedidos de identificação do Coordenador, será atendida em regime de urgência.

Art. 4º O Superintendente da CAPSECI, à vista dos resultados das atividades implementadas pela Comissão ora constituída tomará as medidas legais e administrativas necessárias para a atualização dos valores apurados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, Estado do Paraná, 25 de setembro de 2013.

DIEGO FACIOLI FERREIRA
Superintendente

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO ANEXO

TERRENOS

Qtd	Aquisição	Z	Q	D	Endereço	Nº	Referência	Área M²
1	28/08/1992	1	100	3	Av. Furquim de Castro	399	P.A	490
2	18/05/1993	1	73	22	R. Álvares Cabral	401	Pousada Brasil	472,5
3	18/05/1993	2	102	2	R. São Salvador	101	AABB	918,75
	11/05/1993	1	17	16	R. Ipiranga	629	Terreno da SEDE	490
4	26/01/1994	6	22-A	1	R. Henrique Dias	267	Col. Primo Manfrinato	504,84
5	27/01/1994	6	22-A	2	R. Henrique Dias	224	Col. Primo Manfrinato	419,9
6	28/01/1994	6	22-A	3	R. Marquês de Olinda	212	Col. Primo Manfrinato	556,59

7	29/01/1994	6	22-A	4	R. Marquês de Olinda	192	Col. Primo Manfrinato	351,97
8	30/01/1994	6	22-A	5	R. Marquês de Olinda	182	Col. Primo Manfrinato	384,04
9	31/01/1994	6	22-A	6	R. Marquês de Olinda	172	Col. Primo Manfrinato	416,52
10	01/02/1994	6	22-A	28	Av. Arthur Thomas	243	Col. Primo Manfrinato	409,25
11	02/02/1994	6	22-A	29	Av. Arthur Thomas	256	Col. Primo Manfrinato	375
12	20/01/1995	5	A-18	21	Av. América	2.820	Protótipos Painéis	525,00
13	20/01/1995	5	A-18	24	Av. Allan Kardec	587	Metalúrgica Nossa Sra Ap	791,18
14	20/01/1995	5	A-18	25	Av. Allan Kardec	587	Metalúrgica Nossa Sra Ap	791,18
15	31/01/1995	7	19	1	Av. Pará	31	Auto Posto Colina	563,8
16	31/01/1995	7	19	2	Av. Pará	47	Auto Posto Colina	545,3
17	31/01/1995	7	19	17	Av. Pará	778	Auto Posto Colina	530,4
18	19/06/1995	5	A-18	18-A	Av. América	2.850	Ferrari Lubrificantes	479,80

EDIFICAÇÕES

1	11/05/1993	1	17	16	R. Ipiranga	629	Salão da SEDE	145,75
2	22/09/1994	1	39	16	Av. Goiás - Apt. 12	279	Ed. Marques de Olinda	195,35
3	25/07/1994	1	31	16	R. Piratinga - Apt 202	359	Ed. Villa Lobos	238,34

PORTARIA N° 13/2013

O Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VIII, do art. 20, da Lei Municipal n° 2.186/2001:

CONSIDERANDO o art. 37, Inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO o item 8.1 do Edital n° 01/2011, do Concurso n° 01/2011.

RESOLVE:

PRORROGAR por dois (02) anos o Concurso Público realizado nos termos do Edital n° 01/2011, de 10/08/2011, publicado no Diário Oficial do Município (Tribuna de Cianorte) de 11/08/2011, a partir da data de vencimento da homologação do resultado final, publicado no Diário Oficial do Município (Tribuna de Cianorte) de 18/10/2011.

Publique-se.

Cianorte/PR, 01 de outubro de 2013.

Diego Facioli Ferreira
Superintendente da Capseci
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

PORTARIA/CAPSECI N° 014/2013

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná e o Superintendente da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cianorte – CAPSECI, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 25 de setembro de 2011, de acordo com o Edital n.º 01/2011, de 10 de agosto de 2011, RESOLVEM:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, ANDERSON CÉSAR POZZA FRASSÃO, tendo em vista sua aprovação em concurso público, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, do grupo ocupacional técnico da CAPSECI, constante da Lei Municipal n° 2.186/01 de 18/10/2001, do plano de cargos, carreira e vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no regime estatutário da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte e da Lei n° 1.344/91, percebendo vencimento atribuído ao grau G 40 do anexo III da tabela de vencimentos da CAPSECI da Lei n° 2.186/2001, com início a partir de 04 de novembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Cianorte, em 30 de outubro de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DIEGO FACIOLI FERREIRA
Superintendente da CAPSECI
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

Secretaria do Bem Estar Social



Prefeitura do Município de Cianorte-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro a Outubro/Bimestre Setembro-Outubro
2013

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (c-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
DESPESAS	2.677.852,14	317.900,63	2.995.752,77	566.776,14	2.213.731,61	782.021,16
DESPESAS CORRENTES	2.662.345,14	59.490,83	2.721.835,97	381.634,34	2.028.589,81	693.246,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.184.729,54	131.400,00	2.316.129,54	358.811,69	1.781.313,20	534.816,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	477.615,60	(71.909,17)	405.706,43	22.822,65	247.276,61	158.429,82
DESPESAS DE CAPITAL	15.507,00	258.409,80	273.916,80	185.141,80	185.141,80	88.775,00
INVESTIMENTOS	15.507,00	258.409,80	273.916,80	185.141,80	185.141,80	88.775,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	2.677.852,14	317.900,63	2.995.752,77	566.776,14	2.213.731,61	782.021,16

CLÁUDIA NUNES VELOSO MARCHINI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6245

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil